

(PLANILHA A SER FORNECIDA PELA PROPONENTE EM PAPEL TIMBRADO)

EMPRESA (nome da empresa)

CNPJ N.º : (n.º do CNPJ)

Pregão Eletrônico n.º 04/2018/AD (1ª alteração em 15/03/2018)**ANEXO IV - DADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBJETO: contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para fornecimento de mão de obra terceirizada, visando a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos prédios da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Termo de Referência e Anexos ao edital.

Processo n.º 23069.007.249/2017-11**Para a presente licitação foram utilizadas as seguintes fontes de consulta de salários e outras verbas:**

- a) Para a elaboração das Planilhas de Custo e Formação de Preço foram adotados os salários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Asseio Inst Manut de Elev de Casa de Diver Empresa de Compra Venda Locação Admin Imóveis Barbea Inst Beleza Senhora Limpez – CNPJ 39.244.561/0001-71 e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Rio de Janeiro – CNPJ 34.037.150/0001-91, cujo n.º de registro no MTE é RJ000940/2017, para a categoria de servente, líder e encarregado em serviço de limpeza e conservação;
- b) Em face da nova convenção coletiva de trabalho 2018/2019, ainda não ter sido aprovada e considerando a data base ser em 01 de março, os valores dos salários foram acrescidos, para o período 2018/2019 da mesma taxa de reajuste do período 2017/2018, isto é, de 6,7 %;

Mão de Obra - Remuneração

1 - Servente para limpeza de área comum		
Valor do piso salarial mensal: Cláusula terceira da CCT 2017/2018		R\$ 1.150,00
Valor da taxa de reajuste utilizado para o período 2018/2019:		6,70%
Total do salário mensal para o período 2018/2019		R\$ 1.227,05
Auxílio transporte: considerado duas passagens de ida e duas de volta durante 22 dias a R\$ 4,10 por passagem, descontado o valor correspondente a 6% do salário;		R\$ 287,18
Auxílio alimentação: Vale refeição no valor de R\$ 18,00 por dia (CCT 2017/2018 - Cláusula 21ª-Parágr. 6º)		R\$ 396,00
Insumos diversos:		
Despesas com uniformes - conforme anexo III-A		R\$ 54,69
Relógio de ponto biométrico - considerado a instalação de seis aparelhos nos principais pontos de acesso. Custo conforme consta no Anexo III-A		R\$ 0,65
Despesas com materiais de limpeza - Anexo III-B		R\$ 459,22
Estimativa de custo de equipamentos por funcionário (Anexo III-C)		R\$ 7,00
2 - Servente de Laboratório		
Total do salário mensal para o período 2018/2019		R\$ 1.227,05
Adicional de insalubridade: 20% - Cláusula 18ª da CCT 2017/2018		R\$245,41
Total da remuneração mensal:		R\$ 1.472,46

(PLANILHA A SER FORNECIDA PELA PROPONENTE EM PAPEL TIMBRADO)

EMPRESA (nome da empresa)

CNPJ N.º : (n.º do CNPJ)

Pregão Eletrônico n.º 04/2018/AD (1ª alteração em 15/03/2018)

ANEXO IV - DADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Auxílio transporte:	considerado duas passagens de ida e duas de volta durante 22 dias a R\$ 4,10 por		R\$ 287,18
Auxílio alimentação:	Vale refeição no valor de R\$ 18,00 por dia (CCT 2017/2018 - Cláusula 21ª-Parágr. 6º)		R\$ 396,00
Insumos diversos:			
	Despesas com uniformes - conforme anexo III-A		R\$ 54,69
	Relógio de ponto biométrico - considerado a instalação de seis aparelhos nos principais pontos de acesso. Custo conforme consta no Anexo III-A		R\$ 0,65
	Despesas com materiais de limpeza - Anexo III-B		R\$ 459,22
	Estimativa de custo de equipamentos por funcionário (Anexo III-C)		R\$ 7,00
2 - Líder para limpeza de área comum			
Total do salário mensal para o período 2018/2019			R\$ 1.227,05
Adicional de 15% - Cláusula 15ª da CCT 2017/2018			R\$184,06
Total da remuneração mensal:			R\$ 1.411,11
Auxílio transporte:	considerado duas passagens de ida e duas de volta durante 22 dias a R\$ 4,10 por		R\$ 287,18
Auxílio alimentação:	Vale refeição no valor de R\$ 18,00 por dia (CCT 2017/2018 - Cláusula 21ª-Parágr. 6º)		R\$ 396,00
Insumos diversos:			
	Despesas com uniformes - conforme anexo III-A		R\$ 49,69
	Relógio de ponto biométrico - considerado a instalação de seis aparelhos nos principais pontos de acesso. Custo conforme consta no Anexo III-A		R\$ 0,65
	Despesas com materiais de limpeza - Anexo III-B		R\$ 459,22
	Estimativa de custo de equipamentos por funcionário (Anexo III-C)		R\$ 7,00
2 - Líder para limpeza de área de laboratório			
Total do salário mensal para o período 2018/2019			R\$ 1.227,05
Adicional de 15% - Cláusula 15ª da CCT 2017/2018			R\$184,06
Adicional de insalubridade: 20% - Cláusula 18ª da CCT 2017/2018			R\$245,41
Total da remuneração mensal:			R\$1.656,52
Auxílio transporte:	considerado duas passagens de ida e duas de volta durante 22 dias a R\$ 4,10 por		R\$ 287,18
Auxílio alimentação:	Vale refeição no valor de R\$ 18,00 por dia (CCT 2017/2018 - Cláusula 21ª-Parágr. 6º)		R\$ 396,00
Insumos diversos:			
	Despesas com uniformes - conforme anexo III		R\$ 49,69

(PLANILHA A SER FORNECIDA PELA PROPONENTE EM PAPEL TIMBRADO)

EMPRESA (nome da empresa)

CNPJ N.º : (n.º do CNPJ)

Pregão Eletrônico n.º 04/2018/AD (1ª alteração em 15/03/2018)

ANEXO IV - DADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Relógio de ponto biométrico - considerado a instalação de seis aparelhos nos principais pontos de acesso. Custo conforme consta no Anexo III-A	R\$ 0,65
	Despesas com materiais de limpeza - Anexo III-B	R\$ 459,22
	Estimativa de custo de equipamentos por funcionário - Anexo III-C	R\$ 7,00
1 - Encarregado		
	Valor do piso salarial mensal: Cláusula terceira da CCT 2017/2018	R\$ 1.436,43
	Valor da taxa de reajuste utilizado para o período 2018/2019:	6,70%
	Total do salário mensal para o período 2018/2019	R\$ 1.532,67
	Adicional de 40% - Cláusula 14ª da CCT 2017/2018	R\$ 490,82
	Total da remuneração mensal:	R\$ 2.023,49
	Auxílio transporte: considerado duas passagens de ida e duas de volta durante 22 dias a R\$ 4,10 por	R\$ 239,39
	Auxílio alimentação: Vale refeição no valor de R\$ 18,00 por dia (CCT 2017/2018 - Cláusula 21ª-Parágr. 6º)	R\$ 396,00
Insumos diversos:		
	Despesas com uniformes - conforme anexo III-A	R\$ 45,72
	Relógio de ponto biométrico - considerado a instalação de seis aparelhos nos principais pontos de acesso. Custo conforme consta no Anexo III-A	R\$ 0,65